



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613 - 7575 / 3613 - 7677

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º: 26.410-5/2015

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EMBARGANTES: JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA

ADVOGADOS: RICARDO GOMES DE ALMEIDA – OAB/MT n.º 5.985
STEPHANIE R. DE CASTRO CORDOVEZ – OAB/MT n.º 20.956/B
MARCOS LIMA – OAB/MT n.º 10.205
FELIPE TERRA CYRINEU – OAB/MT n.º 20.416

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Por ocasião do conflito de competência suscitado nestes autos, o Plenário desta Corte de Contas fixou, nos termos Acórdão n.º 434/2020-TP (Doc. Digital n.º 254529/2020), a competência deste Relator para o julgamento dos Embargos de Declaração opostos nesta Representação de Natureza Interna.

À vista disso, encaminhem-se os autos à Gerência de Protocolo para que altere o campo “Relator” no Sistema Control-P, fazendo constar “Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira”.

Após, retornem-se a este Gabinete.

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 09 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

